

Prefeitura da Cidade do Recife (PCR)

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)

Secretaria Executiva De Parcerias Estratégicas (SEPE)

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2023

Processo Administrativo SEI nº 02.010216/2023-68

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital SEPE/SEPLAGTD, comunica a abertura da presente Audiência Pública a qualquer interessado com a finalidade de apresentar à população os termos do EDITAL e do CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA e seus aspectos centrais relacionados à estruturação do projeto que será submetido à consulta pública, qual seja o de parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão patrocinada, para implantação, manutenção e operação de 4 (quatro) empreendimentos de locação social e 2 (dois) empreendimentos habitacionais destinados ao mercado popular, no Município do Recife, englobando obras e serviços de gestão de carteira, gestão condominial e de trabalho social e desenvolvimento comunitário.

Data e Horário: 29 de setembro de 2023, das 10h00h às 12h00.

Local: Google Meet, os interessados em participar deverão fazer a inscrição por meio do link:

<https://meet.google.com/vfq-jzrv-eyr>

1. Fundamento Legal

1.1. Artigo 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Artigo 21, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Inscrição e Participação dos Interessados

2.1. A participação será aberta a **todos os interessados**, sujeita à capacidade da plataforma Google Meet e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.2. Os interessados que desejarem participar da Audiência Pública deverão, ao longo da apresentação

técnica referente ao projeto, informar seu nome completo, documento de identidade, e vinculação/representação, por meio do link do formulário disponibilizado no chat da Audiência Pública, no *Google Meet*, como condição de participação.

(Link do Formulário: <https://forms.gle/xkLjLdZY4WuWH2tFA>)

2.3. Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

3. Procedimentos

3.1. Solenidade de Abertura:

3.1.1. A Audiência Pública terá início com a apresentação do Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas da Prefeitura da Cidade do Recife, da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (responsável pela articulação do projeto junto ao Governo Federal), da Secretaria Nacional de Habitação, seguido do corpo técnico da Caixa Econômica Federal (estruturadora do projeto e gestora do FEP – Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos), da Secretaria do Patrimônio da União, da Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife e demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do Projeto PPP Morar no Centro e eventuais autoridades presentes ao evento.

3.2. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

3.2.1. Após a abertura da Audiência Pública, o Secretário de Habitação da Prefeitura do Recife dará início à exposição técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto de PPP Morar no Centro no Município do Recife.

3.2.2. Até as 11:00h as autoridades presentes e demais interessados poderão inscrever-se para apresentação de manifestação ou questionamento escrito ou oral, informando nome completo, documento de identidade, e vinculação/representação, por meio do **link do formulário** disponibilizado no chat da Audiência Pública, no *Google Meet*.

(Link do Formulário: <https://forms.gle/xkLjLdZY4WuWH2tFA>)

3.2.3. Não serão permitidas contribuições que não sejam inscritas através do formulário citado no item acima.

3.2.4. A seguir, o representante da Prefeitura do Recife fará a leitura ou passará a palavra aos inscritos através do formulário, respeitada a ordem do envio das contribuições.

3.2.5. Os questionamentos orais terão o tempo limite de 3 (três) minutos para manifestação.

3.2.6. O representante da Prefeitura do Recife lerá em voz alta os questionamentos encaminhados por escrito.

3.2.7. Caso um contribuinte deseje fazer mais de uma contribuição, estas deverão ser feitas através de formulários distintos, de forma sucessiva.

3.2.8. O representante da Prefeitura poderá, a qualquer momento, responder ou esclarecer as manifestações ou os questionamentos apresentados.

3.2.9. Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

3.2.10. Em razão da necessidade de análise técnica ou de excesso de questões formuladas, bem como de se observar o horário previsto para término da Audiência Pública, os questionamentos serão respondidos formalmente em conjunto com as demais contribuições recebidas ao longo do processo de Consulta Pública do presente processo.

3.2.11. Todos os questionamentos e contribuições serão registrados em ata, sendo possível o agrupamento de manifestações idênticas ou similares, para resposta única.

3.3. Encerramento:

3.3.1. Concluída a discussão das contribuições e questionamentos, o Secretário Executivo declarará encerrada a Audiência Pública.

4. Outras Informações:

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Secretário Executivo.

4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Recife/PE, 29 de setembro de 2023

Alexandre Benedito Pessatte Filho
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas